



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 1.653/2014,
de 19 de novembro de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2014”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 02 – MDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.361.1201.2.054	Manutenção das Atividades da SEMEC – MDE	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1001.2.077	Programa Saúde da Família – PSF - União	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1001.1.029	Programa Saúde da Família – PSF - Próprio	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.000,00

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.1.034	Aquisição de Serviços Médicos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00

Art. 2° - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que de acordo com o Art. 1°, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1°, incisos, II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Parágrafo único: Previsão de excesso de arrecadação do recurso 4520 (PSF União) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) do recurso 0001 (livre).



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
19/11/2014 à ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.364.1203.2.070	Programa Estuda Barra	
30.90.33	Passagens e Despesas com locomoção	4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 19 de novembro de 2014.

Valucool
IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Marcele Rolim Simionato
Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal de Administração.

